

R E S O L U C Ã O N º 30/71

Altera § 2º, do Art. 3º das NOR
MAS GERAIS para o Concurso Ves
tibular de 1972.

O VICE-REITOR no exercício da Reitoria da Universi-
dade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e esta
tutárias, e;

CONSIDERANDO a aprovação unânime da Câmara de Ensi
no, ao apreciar o processo nº 4749/71, em sua sessão ordinária do
dia 27 de setembro p.p.;

CONSIDERANDO ainda, a decisão do Conselho de Ensino
e da Pesquisa, em sua sessão ordinária do dia 30 de setembro do
mês em curso;

R E S O L V E :

Alterar, face a Portaria 524 DESB, o § 2º, do Art. 3º
das NORMAS GERAIS para o Concurso Vestibular de -
1972, que terá a seguinte redação:

"§ 2º - As Provas Comuns às Áreas abrangerão "os co
nhecimentos comuns às diversas formas de e
ducação do 2º grau, sem ultrapassar este ní
vel de complexidade, para avaliar a forma -
ção recebida pelos candidatos e sua aptidão
intelectual para estudos superiores" (Art.
21 da Lei 5.540, de 28.11.69).
As Provas Comuns às Áreas serão em número -
de 2 (duas): Português e Matemática".

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1971.

Dr. Luiz Bispo
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria